



ENCONTRO DE **CORREGEDORIAS**

— CURITIBA • PR —

**A ESCUTA ESPECIALIZADA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES EM DECORRÊNCIA
DE VIOLÊNCIA SEXUAL NO IFC: Entre a Proteção e as Garantias Constitucionais**

Lupércia Daiane Colossi e Sandra Mara Valerius

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO



Cenário das Instituições Federais de Ensino¹



62,30%

denúncias habilitadas

Do total de 4.710 denúncias de assédio sexual habilitadas no SisOuv, 2.935 tiveram origem nas IFEs e foram encaminhadas para apuração.

1.801

procedimentos correccionais

Para apurar denúncias relacionadas a condutas de conotação sexual (2017-2026).

684

processos acusatórios

Sanções aplicadas

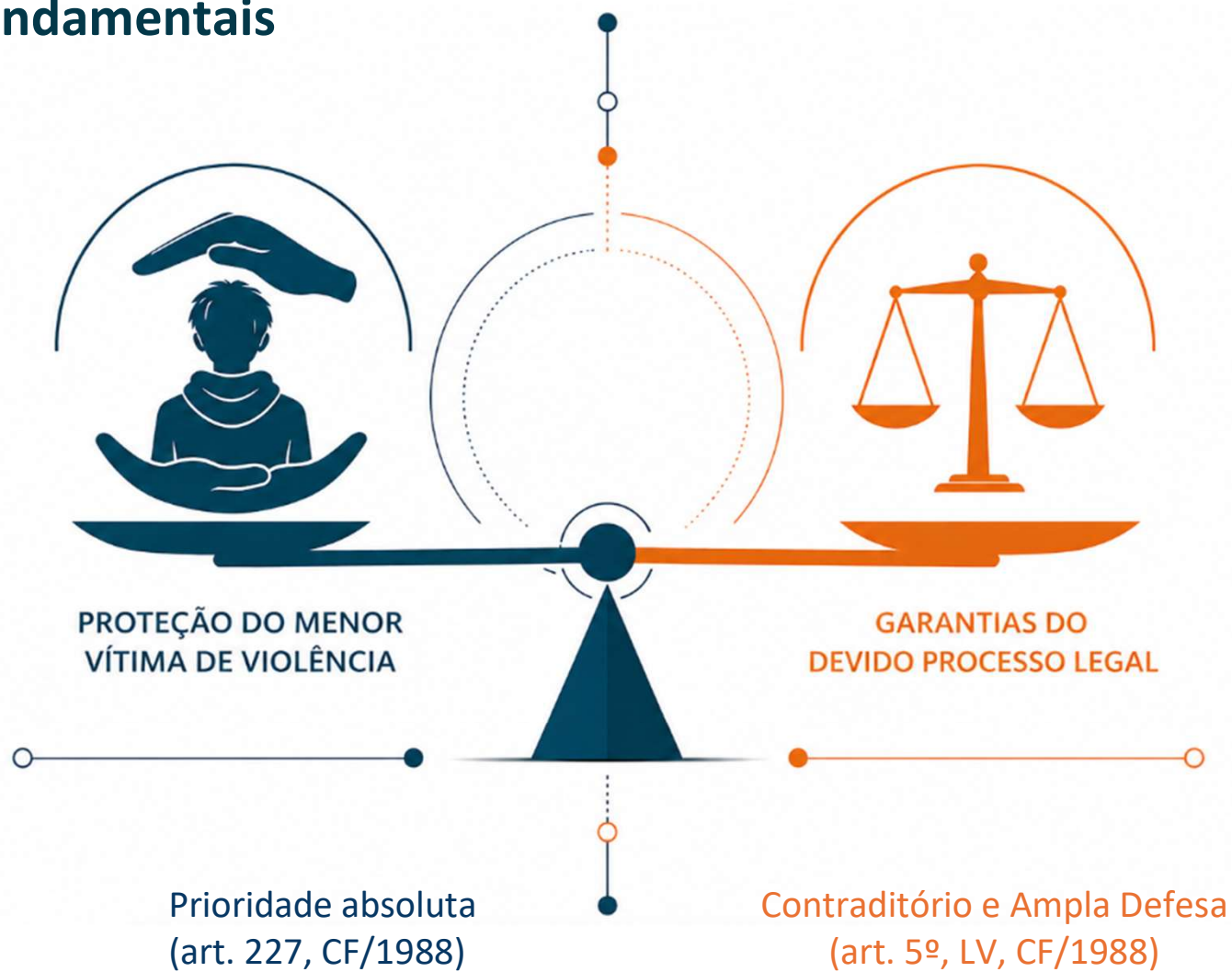
133 demissões, 83 suspensões,
25 advertências.

TACs

56 Termos de Ajustamento
de Conduta celebrados.

¹Dados do Painel Resolveu e do Painel Correição em Dados (CGU/CRG, 2017-2026).

Direitos Fundamentais



PROTEÇÃO DO MENOR
VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

GARANTIAS DO
DEVIDO PROCESSO LEGAL

Prioridade absoluta
(art. 227, CF/1988)

Contraditório e Ampla Defesa
(art. 5º, LV, CF/1988)

Sistema de Proteção e Regras para a Oitiva de Menores



PROTEÇÃO INTEGRAL

Reforça a proteção integral e direitos específicos, com prioridade absoluta.

FORMAS DE VIOLÊNCIA

Inclui a violência institucional, praticada por instituição pública, inclusive quando gerar revitimização.

PREVENÇÃO À REVITIMIZAÇÃO

Adoção de medidas para evitar a submissão de crianças/adolescentes a procedimentos desnecessário, repetitivos ou invasivos.

LEI nº 13.431/2017

Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência

PROCEDIMENTOS DISTINTOS

- **Depoimento Especial:** Oitiva perante autoridade judiciária ou policial (art. 8º).
- **Escuta Especializada:** Entrevista sobre a situação de violência perante órgão da rede de proteção (art. 7º).

ESCUA ESPECIALIZADA

- Foco na proteção social e cuidados.
- Conduzida por profissional técnico/capacitado.
- Ambiente apropriado, acolhedor e privativo.
- Sem qualquer contato com pessoa que represente coação, ameaça ou constrangimento.
- Não tem o escopo de produzir prova.

Perspectivas sobre a Escuta Especializada



Protetiva

(Aznar-Blefari et al., 2021)

Caráter essencialmente protetivo, voltado ao acolhimento da vítima e à identificação de sinais de violência.



Probatória

(Galvão et al., 2020)

Pode contribuir para a responsabilização do agressor, especialmente em casos de violência sexual, que frequentemente não existem testemunhas ou provas materiais.

Protetiva e Probatória

(Tachibana e Barbosa, 2021; Santos, 2019; Digiácomo, 2018)

Possibilidade de compatibilizar a função protetiva com sua utilização como elemento de prova, desde que conduzida por profissional capacitado e observados os protocolos legais.

Fundamentos para a utilização da Escuta como Elemento Probatório



Licitude da Prova

O art. 5º, LVI, da CF/1988, veda a utilização de provas ilícitas. Admite-se, por consequência, **todos os meios de prova lícitos**, inclusive atípicos.

Relevância Probatória do Relato

Em crimes sexuais, o STJ (2023) reconhece a especial **relevância probatória da palavra da vítima**, quando em harmonia com os demais elementos do processo.

Validade do Relato na Instrução

O relato pode ser considerado válido para processos judiciais e administrativos, **quando observadas as normas técnicas e procedimentais** (Digiácomo e Digiácomo, 2018; Santos, 2019).

Contexto do Instituto Federal Catarinense



17 campi

Distribuídos em Santa Catarina,
além da Reitoria.

1.930 servidores

930 docentes, 871 TAEs e
129 temporários.

15.853 discentes

6.252 alunos menores de idade,
sendo 205 com quatorze anos ou
menos.

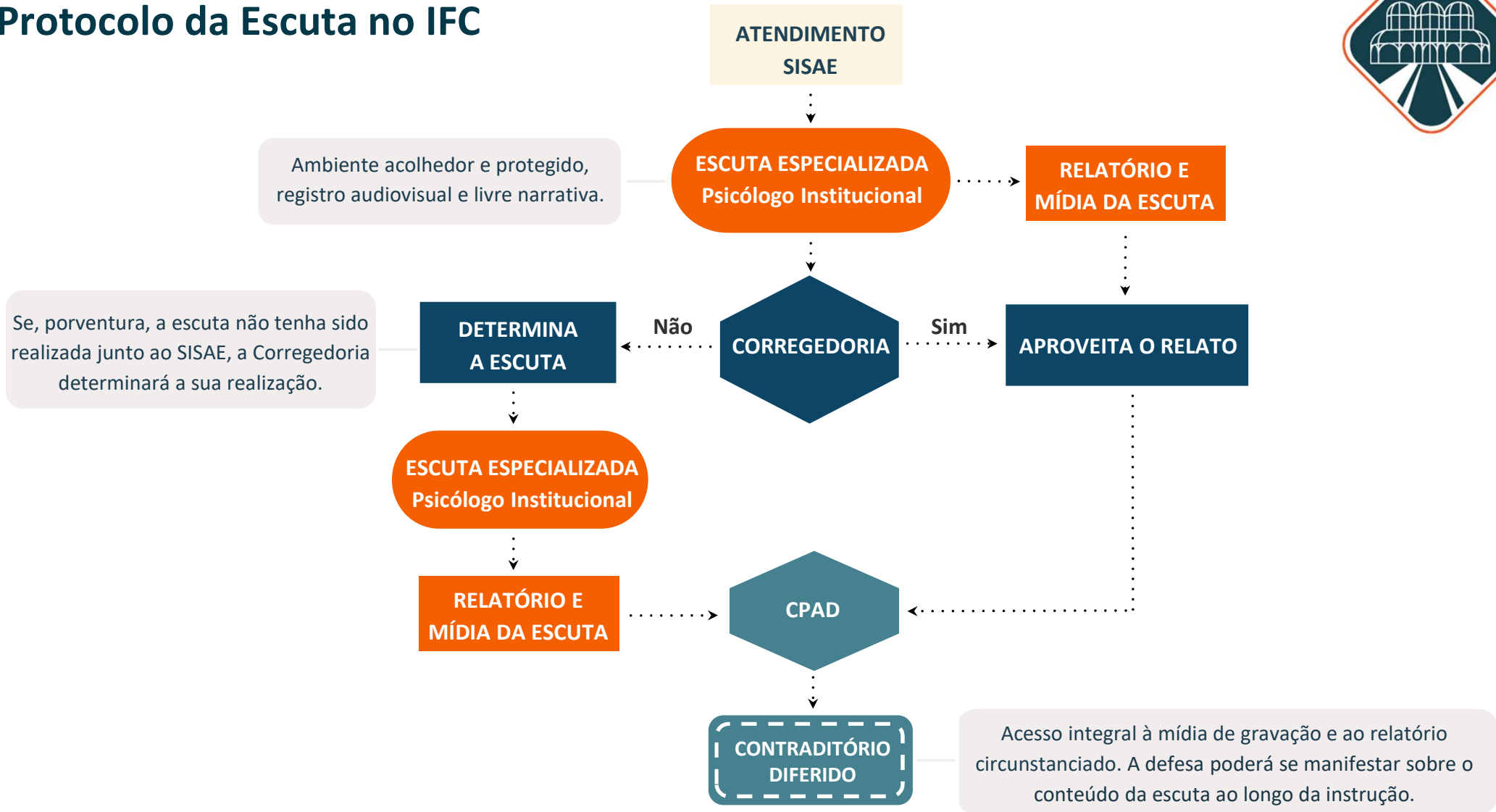
871 residentes

Em moradia estudantil.

16 psicólogos

Responsáveis pelo acolhimento
especializado.

Protocolo da Escuta no IFC





Resultados Correcionais: 2021-2026

19 PADs e 1 sindicância de temporário

Para apurar condutas de natureza sexual contra alunos menores (2021-2026).

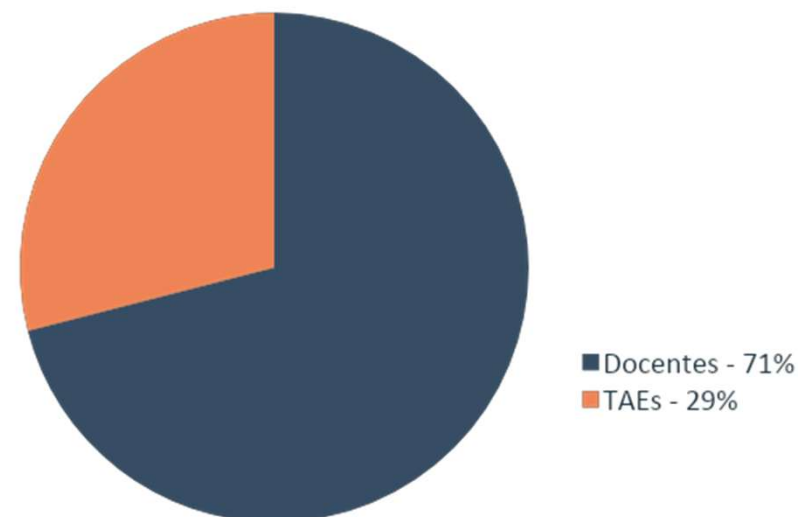
8 demissões

Pela prática de assédio sexual, com decisões mantidas pelo Poder Judiciário.

52 vítimas identificadas

45 do sexo feminino (37 menores) e 7 do sexo masculino (6 menores).

Perfil dos Acusados



Total: 15 docentes e 5 técnicos administrativos.

Validação Judicial: Segurança Jurídica ao Modelo



TRF da 4ª Região

AI nº 5013683-93.2025.4.04.0000/SC

Negou pedido de suspensão da pena de demissão. A desembargadora **destacou a legitimidade das escutas realizadas pelo psicólogo institucional**, que atuou dentro dos limites do ECA e da Lei nº 13.431/2017. Reafirmou que o ato administrativo possui fé pública e presunção de legalidade.

Justiça Federal de Santa Catarina

Processo nº 5002934-04.2023.4.04.7205/SC

O magistrado entendeu que as escutas seguiram os parâmetros legais, realizadas em ambiente apropriado com disponibilização posterior das gravações à defesa. Ressaltou que **a ausência de questionamentos diretos não implicou cerceamento de defesa**, pois a legislação visa proteger a criança de revitimizações.

Escuta Especializada e Celeridade na Apuração Disciplinar



PAD nº 23348.004308/2023-01

Instrução: prova emprestada do Poder Judiciário (depoimento especial).

 **Portaria de instauração:** 25/07/2023

 **Portaria de demissão:** 30/09/2024

Prazo total de
apuração:

453 dias



PAD nº 23348.004284/2024-63

Instrução: escuta especializada (relatório e mídia).

 **Portaria de instauração:** 30/09/2024

 **Portaria de demissão:** 13/01/2025

Prazo total de
apuração:

115 dias



Redução de 338 dias no prazo de apuração

74,6% menos tempo de apuração

Escuta Especializada como Boa Prática para o SISCOR



Juridicamente Viável

Pode integrar a instrução probatória sem violação ao contraditório ou à ampla defesa, desde que adequadamente conduzida.

Eticamente Adequada

Previne a revitimização, promove acolhimento qualificado e respeita o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Institucionalmente Eficaz

A experiência do IFC demonstra robustez probatória e segurança jurídica, com decisões administrativas validadas pelo Poder Judiciário.



Nos processos disciplinares que envolvem violência contra crianças e adolescentes, o desafio institucional não é escolher entre proteger a vítima ou garantir os direitos do acusado. O verdadeiro compromisso institucional é assegurar ambos.

Muito obrigada!

Lupécia Daiane Colossi - Coordenadora de Processos Correcionais
Sandra Mara Valerius - Corregedora Titular
corregedoria@ifc.edu.br